

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Dispensa de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 406/2026**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, bem como 95 §2º conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **EDMAR SCALABRINI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 46.285.340/0001-07**, com sede na rua 22, nº 186, quadra 27, lote 13, bairro São Francisco, Ceres-GO, CEP 76300-000, para contratação de profissional eletricista, visando a prestação de serviços de manutenção corretiva nas instalações elétricas, hidráulicas e em equipamentos pertencentes à secretaria municipal de saúde, compreendendo postos de saúde, a sede e o hospital municipal. A presente solicitação tem por objetivo assegurar a adequada manutenção das instalações elétricas dos prédios públicos destinados à prestação de serviços de saúde, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e continuidade dos atendimentos à população perfazendo o valor total de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 2026.



KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025